



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE XADREZ – FCX

Entidade Esportiva de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 2.767 de 25/07/1961

CNPJ – 82.908.886/0001-11 Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez – CBX

Fundada em 16 de agosto de 1958

Edital de convocação

Assembleia Geral Ordinária
7 de janeiro de 2023, sábado

A diretoria executiva desta Federação, de acordo com suas atribuições estatutárias, convoca Assembleia Geral Ordinária da FCX a se realizar no dia 7 de janeiro, sábado, às 14h00, no Clube de Xadrez de Florianópolis, subsede da Federação Catarinense de Xadrez.

Em conformidade com o Art. 46, a Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda e última convocação, no mínimo meia hora após, com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Apresentação da prestação de contas da gestão 2021-22 (Art. 35, § I e III);
2. Aprovação da filiação de novas entidades (Art. 35, § XIV);
3. Calendário oficial da FCX em 2023 e os mecanismos de distribuição dos eventos (Art. 35, § II);
4. Regulamento e critérios de distribuição das etapas do Circuito Catarinense de Xadrez Rápido;
5. Procedimento para realização de eventos oficiais;
6. Reformas no caderno de encargos (Art. 35, § VII);
7. Critérios para indicações de bolsas, arbitragens e prêmios (Art. 35, § VII);
8. Alterações na estrutura administrativa (Art. 35, § XVI)
9. Reformas no estatuto (Art. 35, § VI e XVIII);
10. Eleição da gestão 2023-24 (Art. 35, § IV);

O secretário que dirigirá esta reunião será o advogado e AI Kaiser Luiz Mafra.

De acordo com o Art. 41, podem participar da Assembleia Geral as entidades filiadas que estejam em pleno gozo de seus direitos, além dos membros da diretoria da FCX.

De acordo com o Art. 42, os representantes das filiadas e sócios avulsos poderão se fazer representar na Assembleias Gerais mediante procuração com poderes específicos (somente pessoas físicas e no número máximo de uma procuração por pessoa).

De acordo com o Art. 43, cada entidade filiada terá direito a um voto unitário, cumpridas as disposições legais e estatutárias.

De acordo com o Art. 44, estão impedidas de participar da Assembleia Geral as entidades que estiverem em débito com a FCX no dia imediatamente anterior à realização da mesma.

De acordo com o Art. 45, estão impedidas de votar aquelas entidades com menos de 12 meses de filiação; não tenham participado de competição oficial nos últimos 12 meses; e/ou estão cumprindo pena que implique suspensão de direitos imposta pela Diretoria, Assembleia Geral, TJD ou Órgão superior do desporto brasileiro.

De acordo com o Art. 47, as discussões e votações seguirão a ordem prevista neste edital de convocação e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Esta convocação será publicada no site da FCX e deve-se fazer chegar a todas as entidades associadas.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022



Marcelo Nascimento Pomar
Presidente da FCX